PREFEITURA DE
FAZENDA RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N° 039/2025

Fazenda Rio Grande, 18 de fevereiro de 2025

Ref.: **Encaminha Projeto de Lei nº 004/2025 de 17 de fevereiro de 2025.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através deste encaminhar, o Projeto de Lei n° 004/2025 de 18 de fevereiro de 2025, a esta Egrégia Casa de Leis, com a seguinte súmula:

"Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais),conforme especifica."

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2025.02.18 15:51:33 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora
ANDREIA TEODORO PINTO
Presidente Câmara Municipal de Vereadores
Fazenda Rio Grande – Paraná

PROJETO DE LEI N.º 004/2025.
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: "Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais),conforme especifica."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2025, de crédito adicional suplementar na importância de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), conforme segue:

31.000 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE

31.001 - CODEF
Manutenção da CODEF

22.661.48.2123.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) R$125.000.00

Art. 2º. Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) R$125.000,00

Art. 3º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de fevereiro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2025.02.18 10:30:43 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N° 004/2025.
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

JUSTIFICATIVA

Solicitamos às Vossas Excelências a apreciação, votação e aprovação do Projeto de Lei n.º **004/2025**, crédito adicional suplementar no valor de **R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**.

Trata o presente Projeto de Lei, a suplementação das dotações orçamentárias para atender as demandas da Companhia de Desenvolvimento de Fazenda Rio Grande, conforme consta no processo nº 000004394/2025 (protocolo cloud betha) número único RFT.LZD.AQR-VG.

Assim solicitamos apreciação do presente Projeto de Lei, e dessa forma, esperamos a compreensão e apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, na deliberação e aprovação deste.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2025.02.18 10:30:58 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através do seu Secretário Municipal de Finanças, abaixo indicado, com base na informação prestada pela Secretaria por esta Secretária, **DECLARAR** para os devidos fins que o Projeto de Lei nº 004/2025 de Iniciativa do Executivo Municipal está de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA, e será compatibilizado com as mesmas, estando em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a devida tramitação perante esta Egrégia Casa Legislativa.

Fazenda Rio Grande, 14 de fevereiro de 2025.

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 7.649/2024

B NoPaper | Documento assinado digitalmente - 0RK-WY5-1RD-8Y6
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 14/02/2025 às 15:23:21

Assinantes

✓ Francisco Roberto Barbosa

Assinou em 14/02/2025 às 15:30:27 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de FRANCISCO ROBERTO BARBOSA com o CPF ***.324.139-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Francisco Roberto Barbosa, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

0RK WY5 1RD 8Y6

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

O Presente visa apresentação, de possível impacto orçamentário e financeiro a ser gerado com o encaminhamento do projeto de Lei nº 004/2025 ao Legislativo.

Diante do exposto, Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro em Conformidade ao art. 16 da LRF.

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO		
ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (101/2000)		
EVENTO		Descrição do Evento: Projeto de Lei 004/2025. **Súmula**: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 125.000,00** (cento e vinte e cinco mil reais).
	Criação	
	Expansão	
x	Aperfeiçoamento	
Vigência:	**Início:** 02/2024	**Fim:** 12/2025

ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTES

DESCRIÇÃO	2025	2026	2027
Suplementa de Dotação do Orçamento	125.000,00	0,00	0,00
TOTAL	**125.000,00**	**0,00**	**0,00**

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	A VALOR ESTIMADO	B ORÇAMENTO	IMPACTO (A / B)
2025	**125.000,00**	708.397.235,58	0,018%
2026	0,00	751.158.307,90	0,00%
2027	0,00	803.114.368,69	0,00%

Nota Explicativa:

- Verifica-se que o pretendido não gera redução, e sim aumento no total geral do orçamento por se tratar de uma suplementação utilizando o superávit financeiro;

-Para os exercícios de 2026 e 2027, o presente também não gera efeitos financeiros, uma vez que o crédito é de abertura exclusiva para o exercício de 2025;

Os recursos abertos são referentes ao superávit financeiro das Fontes de recursos Vinculados:

- 000 – Recursos Livres;

- Valor total do Orçamento informado no presente está previsto na L.D.O para 2025 – Lei nº 1.807/2024, e L.O.A 1825/2024, e alteração será compatibilizada com o PPA/LDO e LOA;

Fazenda Rio Grande, 14 de fevereiro de 2025

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 7.649/2024

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Documento assinado digitalmente - 4ZO-516-GPZ-8DV
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 14/02/2025 às 15:23:21

Assinantes

✓ Francisco Roberto Barbosa

Assinou em 14/02/2025 às 15:30:29 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de FRANCISCO ROBERTO BARBOSA com o CPF ***.324.139-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Francisco Roberto Barbosa, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

4ZO 516 GPZ 8DV